



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1632

PROJETO DE LEI Nº 59/86

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 2.935.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3111 01010012.001	- Pessoal Civil....Cz\$	680.000,00
01.01 3113 01010012.001	- Obrigações Patronais	100.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família....	700,00

GABINETE E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo	100.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Out.Serv.e Encargos	50.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo	60.000,00
-------------------------	-----------------------	-----------

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo	20.000,00
-------------------------	-----------------------	-----------

TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003	- Material de Consumo	20.000,00
-------------------------	-----------------------	-----------

CONSERVATÓRIO

05.04 3120 08482472.003	- Material de Consumo	30.000,00
05.04 3132 08482472.003	- Out.Serv.e Encargos	30.000,00

ASSIST.MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3231 13754282.005	- Subvenções Sociais.	80.000,00
-------------------------	-----------------------	-----------

SERV.MELHOR.HABITACIONAL

06.02 3132 15814862.003	- Out.Serv.e Encargos	5.000,00
-------------------------	-----------------------	----------

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003	- Material de Consumo	100.000,00
-------------------------	-----------------------	------------

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003	- Material de Consumo	100.000,00
-------------------------	-----------------------	------------

CEMITÉRIO

07.05 3120 10603262.003	- Material de Consumo	20.000,00
-------------------------	-----------------------	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3120 10603272.003	- Material de Consumo.Cz\$	20.000,00
07.06 3132 10603272.003	- Out.Serv.e Encargos.	400.000,00

PRAÇAS E JARDINS

07.07 3120 10603282.003	- Material de Consumo.	20.000,00
07.07 4110 10603281.007	- Obras e Instalações.	100.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4110 03070251.005	- Obras e Instalações.	500.000,00
07.09 4110 10585751.011	- Obras e Instalações.	500.000,00

TOTAL.....Cz\$ 2.935.700,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de setembro de 1986.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente

02
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

- PROJETO DE LEI Nº 59186

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 2.935.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3111 01010012.001	- Pessoal Civil.....Cz\$	680.000,00
01.01 3113 01010012.001	- Obrigações Patronais	100.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	700,00

GABINETE E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo.	100.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Out.Serv.e Encargos.	50.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.	60.000,00
-------------------------	------------------------	-----------

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo.	20.000,00
-------------------------	------------------------	-----------

TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003	- Material de Consumo.	20.000,00
-------------------------	------------------------	-----------

CONSERVATÓRIO

05.04 3120 08482472.003	- Material de Consumo.	30.000,00
05.04 3132 08482472.003	- Out.Serv.e Encargos.	30.000,00

ASSIST.MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3231 13754282.005	- Subvenções Sociais..	80.000,00
-------------------------	------------------------	-----------

SERV.MELHOR.HABITACIONAL

06.02 3132 15814862.003	- Out.Serv.e Encargos.	5.000,00
-------------------------	------------------------	----------

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003	- Material de Consumo.	100.000,00
-------------------------	------------------------	------------

LIMPEZA PUBLICA

07.04 3120 10603252.003	- Material de Consumo.	100.000,00
-------------------------	------------------------	------------

CEMITÉRIO

07.05 3120 10603262.003	- Material de Consumo.	20.000,00
-------------------------	------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ILUMINAÇÃO PUBLICA

07.06 3120 10603272.003 - Material de Consumo.Cz\$ 20.000,00
07.06 3132 10603272.003 - Out.Serv.e Encargos. 400.000,00

PRAÇAS E JARDINS

07.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 20.000,00
07.07 4110 10603281.007 - Obras e Instalações. 100.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

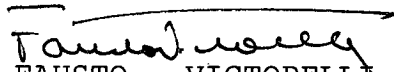
07.09 4110 03070251.005 - Obras e Instalações. 500.000,00
07.09 4110 10585751.011 - Obras e Instalações. 500.000,00

TOTAL.....Cz\$ 2.935.700,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de agosto de 1.986.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de Agosto de 1986


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de Setembro de 1986


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouva, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 19 de Agosto de 1986


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de Setembro de 1986


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.935.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos cruzados), necessário para atender despesas como: pagamento de pessoal da Câmara, bem como as obrigações patronais (INPS, IPESP, FGTS) e salário família; aquisição de impressos, pagamento da TELESP, CESP, etc., aquisição de cimento, areia, tijolos, ferros e materiais de construção, subvenção do Sanatório Antonio Luiz Sayão, etc..

Solicitamos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

PI, AGO, 18, 86.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



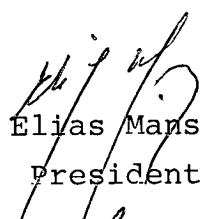
PARECER Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 59/86

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

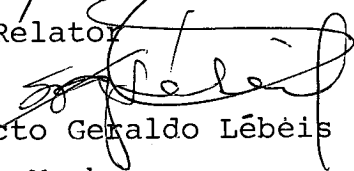
Esta COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA, examinando o Projeto de Lei nº 59/86, de autoria do Executivo, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$2.935.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos cruzados) suplementar as dotações do orçamento em vigor, nada tem a objetar/ quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21 de Agosto de 1986.


Elias Mansur
Presidente

~~
Nilten Tomás Barbosa~~

~~Relator~~


Benedicto Geraldo Lébéis
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



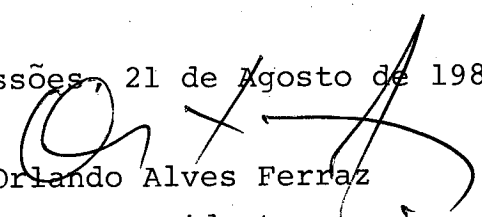
PARECER Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 59/86

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

Esta COMISSÃO DE JUSTIÇA, ORÇAMENTO e LAVOURA, examinando o Projeto de Lei nº 59/86, de autoria do Executivo/Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 2.935.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos cruzados) suplementar as dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.


Sala das Comissões, 21 de Agosto de 1986.


Orlando Alves Ferraz

Presidente


Angélico Berretta

Relator


Ademir Alves Lindo

Membro